

Lei n.º 996/92

Objeto: Concede aumento ao Funcionário da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cortânia, em virtude da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cortânia e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - São reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos e salário família, dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Cortânia.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1.º de setembro do corrente ano.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 1992.

Marcelo Gomes Lafayette
Prefeito